

RESOLUÇÃO Nº 090/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria GM/MS nº3.257, de 07 de março de 2024, que divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Considerando o OF/GAB/SEMSA/Nº302/2024, do município de Vila Velha – ES, solicitando Resolução de CIB/SUS-ES aprovando a proposta nº12157.7280001/24-004, contemplada no Novo PAC do Governo Federal, para construção de 01(um) CAPS AD III.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a construção do CAPS AD III, com recurso federal, aprovada pela Proposta nº nº12157.7280001/24-004, no eixo da Saúde no âmbito do PAC, para construção do CAPS AD III, com previsão implantação em no ano de 2026, do município de **Vila Velha – ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 27/05/2024 12:15:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2024 12:15:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P0PB29>